



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 62 2019-MDR

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

|                                    |                            |                               |                                                                                                     |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA<br>195007 | 2. COD. DA GESTÃO<br>11201 | 3. CNPJ<br>00.399.857-0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL<br>CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I

|                                 |                          |             |                     |                 |                           |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------------|
| 6. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte | 7. MUNICÍPIO<br>Brasília | 8. UF<br>DF | 9. CEP<br>70830-901 | 10. DDD<br>(61) | 11. TELEFONE<br>2028-4660 |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------------|

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

|                           |                                                                  |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 12. CPF<br>008.261.025-81 | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Marcelo Andrade Moreira Pinto |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|

|                 |                           |                                        |                                   |
|-----------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| 14. DDD<br>(61) | 15. TELEFONE<br>2028-4660 | 16. E-MAIL<br>gabinete@codevasf.gov.br | 17. CARGO<br>Diretor - Presidente |
|-----------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

|                                     |                            |                                |                                                            |
|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA<br>530023 | 19. COD. DA GESTÃO<br>0001 | 20. CNPJ<br>03.535.358-0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL<br>Ministério do Desenvolvimento Regional |
|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------|

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, bloco A Ed. Celso Furtado 2º andar, sala 201

|                                  |                           |              |                      |               |                           |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|
| 23. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte | 24. MUNICÍPIO<br>Brasília | 25. UF<br>DF | 26. CEP<br>70790-060 | 27. DDD<br>61 | 28. TELEFONE<br>2034-5619 |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

|                           |                                                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| 29. CPF<br>021.186.624-59 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Adriana Melo Alves |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|

|                 |                           |                                        |                                                                       |
|-----------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 31. DDD<br>(61) | 32. TELEFONE<br>2034-5619 | 33. E-MAIL<br>adriana.alves@mdr.gov.br | 34. CARGO<br>Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano |
|-----------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras de pavimentação de vias urbanas e rurais e apoio à fiscalização e supervisão técnica, com vistas a melhorar escoamento da produção local, em municípios do Estado de Pernambuco.

36. OBJETIVO: Incentivar e promover o desenvolvimento regional por meio de obras de pavimentação de vias urbanas e rurais, com vistas à escoar a produção local, viabilizando a exploração e estruturação das potencialidades e vocações regionais, atividades produtivas, contribuindo assim com a qualidade de vida da população em municípios diversos localizados na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.

*A*

### 37. PÚBLICO ALVO:

População dos municípios na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.

### 38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca do desenvolvimento regional. A pavimentação de vias públicas municipais busca melhorar a logística da produção no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias, facilitando assim o escoamento da produção e a inserção mercadológica. Os serviços de escoamento da produção, bem como o aumento do bem estar das comunidades são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

A presente proposta de execução descentralizada de crédito visa proporcionar aos entes federados a realização de obras civis com implantação e melhoria de infraestruturas para fins promover a inserção mercadológica em varias localidades no Estado de Pernambuco, proporcionando o Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, de acordo com a necessidade apontada em cada localidade. O acompanhamento e fiscalização das ações são de extrema importância para o sucesso da execução da obra e garantir a boa aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, a Codevasf pretende promover, com recursos da reserva técnica, a execução de obras e serviços necessários a estruturação da Unidade Descentralizada da Codevasf - 3ª Superintendência Regional.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Fernando Rodolfo a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter em arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia
- k) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

#### IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

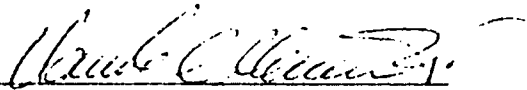
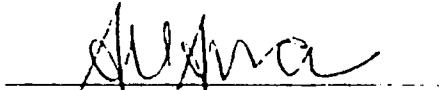
#### 40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 24 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO                                                                 | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| 15.244.2029.7K66.0001 Apoio a Projetos de Desenv. Sustentável Local Integrado - Nacional | MDR-PLN18         | 100       | 44.90.51         | 2.865.000,00            |
|                                                                                          | MDR-PLN18         | 100       | 44.90.51         | 135.000,00              |

A

|                                                                                     |                                                            |                               |            |                                                                                      |                 |                  |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 46. TOTAL                                                                           |                                                            |                               |            |                                                                                      |                 | 3.000.000,00     |                         |
| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>                                                     |                                                            |                               |            |                                                                                      |                 |                  |                         |
| 47. META.                                                                           | 48. DESCRIÇÃO                                              | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO |                                                                                      | 53. FINANCEIRO  |                  |                         |
|                                                                                     |                                                            |                               | 51. UNID.  | 52. QUANT                                                                            | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 1                                                                                   | Obras e serviços de Pavimentação                           | 24                            | 1          | 1                                                                                    | 1               | Dez/2019         | 2.865.000,00            |
| 2                                                                                   | Estruturação da sede da Codevasf - 3º/SR – Reserva Técnica | 24                            | 1          | 1                                                                                    | 1               | Dez/2019         | 135.000,00              |
| 57. TOTAL                                                                           |                                                            |                               |            |                                                                                      |                 | 3.000.000,00     |                         |
| <b>ASSINATURAS</b>                                                                  |                                                            |                               |            |                                                                                      |                 |                  |                         |
| Brasília, <u>29</u> de <u>Novembro</u> de 2019.                                     |                                                            |                               |            |                                                                                      |                 |                  |                         |
|  |                                                            |                               |            |  |                 |                  |                         |
| MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO<br>Diretor-Presidente                                 |                                                            |                               |            | ADRIANA MELO ALVES<br>Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano       |                 |                  |                         |